

D.O.M. ANO XII - Edição 2925- Quinta-feira, 28 de Maio de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.898/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a substituição de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para complementação de mandato no período de 28/05/2026 a 04/07/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em complementação de mandato, no período de 28/05/2026 a 04/07/2026, em substituição aos representantes da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI “Lar dos Idosos”, que encerrou suas atividades:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Representação anterior	Em Substituição
Representantes da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI “Lar dos Idosos”	Rotary Club de Bela Vista
Titular: Janete Sartori	Titular: Januário Fleitas
Suplente: Josivaldo Fernandes Ramires	Suplente: Alcebíades Narciso Amarilla López

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de maio de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 167/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LUCIANA APARECIDA PONTES** ocupante do cargo de Assistente Administrativo **(contratada)**, matrícula nº 6407, lotada na **Secretaria Municipal de Saude** para atuar como **Gestor do Contrato nº 040/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saude de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA.**
- **CNPJ:** 11.246.183/0001-46
- **Processo Licitatório** nº 040/2026
- **Inexigibilidade** nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução do Programa de Educação Socioeconômica MOVE – A Máquina da Vida, destinado aos alunos da Educação Infantil (Maternal II, Maternal III e Pré I) e do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), contemplando o fornecimento de materiais pedagógicos, formação de professores, acompanhamento técnico, plataforma digital e demais serviços correlatos.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** **R\$ 634.263,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Maio de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 168/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREIA ROSA DA SILVA** ocupante do cargo de Enfermeira (**efetiva**), matrícula nº 2665, lotada na **Secretaria Municipal de Saude** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 040/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saude de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA.**
- **CNPJ:** 11.246.183/0001-46
- **Processo Licitatório** nº 040/2026
- **Inexigibilidade** nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução do Programa de Educação Socioeconômica MOVE – A Máquina da Vida, destinado aos alunos da Educação Infantil (Maternal II, Maternal III e Pré I) e do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), contemplando o fornecimento de materiais pedagógicos, formação de professores, acompanhamento técnico, plataforma digital e demais serviços correlatos.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** **R\$ 634.263,00** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 28 de Maio de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 187/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Comissão de Avaliação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação, abaixo relacionados, responsáveis pelo processo de contratação dos cuidadores que atuarão no Abrigo dos Idosos.

Servidor	Matrícula	Cargo
Marcia Andreia Ibanes Lescano	8293	Psicóloga
Paulo Ricardo Saralegui Bertolazi	8369	Advogado
Tatiana Alves Marques Ferreira	9296	Assistente Social

Art. 2º - A referida comissão terá como finalidade avaliar o perfil profissional dos candidatos participantes do processo, visando à seleção e futura contratação dos profissionais mais adequados para o atendimento das demandas do serviço.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 27 de maio de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

**BELA
VISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial

Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011

Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130772/8> - Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - **Edição** 2925



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Processo Licitatório nº 040/2026

Inexigibilidade nº 011/2026

Código E-Sfinge: 681332DA10FE6B0F45769D97EE866E8128F2E8D7

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS e a empresa **TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.246.183/0001-46.

OBJETO: Contratação da empresa Editora Turminha do Bem, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do Programa de Educação Socioemocional MOVE – A Máquina da Vida, destinado aos alunos da Educação Infantil (Maternal II, Maternal III e Pré I) e do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano), contemplando fornecimento de materiais pedagógicos, formação de professores, acompanhamento técnico, plataforma digital e demais serviços correlatos.

VALOR TOTAL: R\$ 634.263,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 874 – Unidade: 021301 – Funcional: 10.301.0107.2037.0000 – Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recurso: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Renato Carlos Ferreira Mendonça – Secretário Municipal de Saúde e Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal.

Contratada: Fernanda Fialho de Oliveira – Representante Legal da Turminha do Bem Editora Ltda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026

Processo Licitatório: 044/2026

Código e-Sfinge: 26E1089AC01976E2620B8B5D9633CD3390587129

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Colchonetes impermeáveis para uso escolar, destinados ao atendimento das rotinas pedagógicas e dos períodos de descanso dos estudantes das unidades escolares de tempo integral e dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Município de Bela Vista – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br telefone (67) 99843-6003, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Abertura: 15/06/2026 - Horário: 08h30 – Horário de Brasília.

Local: Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 27 de maio de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

D.O.M. ANO XII - Edição 2925- Quinta-feira, 28 de Maio de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.